

AUT 209 / 2018  
Proj 109 / 2018  
Anderson Paiva



ARQUIVE-SE  
EM  
027/2018  
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 7.052**

**De 03 de dezembro de 2018.**

**INSTITUI E INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO - LES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**LEI**

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no Município de Campina Grande no dia dez de maio, já instituído como o Dia Internacional de Atenção à Pessoa com Lúpus, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - São objetivos do Dia Municipal de Conscientização do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES:

- I - Estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;
- II - Disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
- III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

IV - Orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal